

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2026/GR06AF/GR06/SFI**

Processo nº 53532.000284/2026-30

Interessado: Processo de Administração e Finanças

O GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 49/2026/GR06AF/GR06/SFI (SEI nº 15519611);

DECIDE:

Autorizar a contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para a Unidade Operacional no Estado da Paraíba (UO062), da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso I do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 14.257,13 (quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Silva de Paiva, Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas**, em 23/04/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15519602** e o código CRC **A5288D4C**.